



- 1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição)
 - 1.3.2. CPF;
 - 1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
 - 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
 - 1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.
- 14h as 17h.

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Cerro Grande, situada à Rua América, nº 100, Bairro Centro, CEP 98340-000, Cerro Grande - RS, no período de 28/11/2016 a 30/11/2016, das 08h as 11h e das

1. DA INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Cerro Grande - RS torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para as funções públicas autorizadas pela Lei Municipal nº 1693/2016 constantes do Anexo I, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 84/90 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 391/96 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 105/2016, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares. O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária do Município de Cerro Grande - RS, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09



Curso	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
Doutorado	35	1	35 pontos
Mestrado	25	1	25 pontos
Especialização	10	Até 2	20 pontos

2.3. Prova de Títulos para todos os cargos.

Disciplina	Nº de questões	Peso
Conhecimentos específicos	10	10
TOTAL	10	10

2.2. Prova Objetiva para todos os cargos.

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

2. DA SELEÇÃO

Anexo II deste Edital.

- 1.7. A ficha de inscrição deverá ser apresentada de acordo com modelo constante do preposto, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.
- 1.6. Somente serão recebidas fichas de inscrição entregues pelos candidatos ou por seus candidato no Processo Seletivo.
- 1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do currículo.
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.
- 1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no





- 2.12. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 2.11. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução Original) e, no caso de Graduação e Pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.10. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original (ou autenticada), em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completados todos os requisitos para a obtenção do título, sendo, portanto necessária sua autenticação em cartório.
- 2.9. Os CERTIFICADOS ONLINE emitidos de sites oficiais de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade e que **sejam impressos contendo o endereço online**, não sendo, portanto necessária sua autenticação em cartório.
- 2.8. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 2.7. Os candidatos que não apresentarem títulos deverão assinar a declaração constante do anexo IV, devidamente preenchida.
- 2.6. Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas.
- 2.5. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos relacionados neste Edital e vinculados diretamente ao cargo pretendido.
- 2.4. O conteúdo programático da Prova Objetiva encontra-se no anexo III do presente Edital.

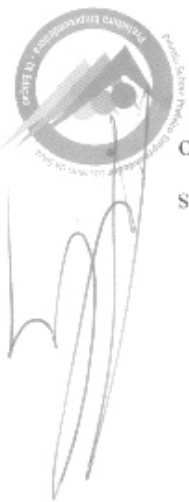
05	No máximo 4 títulos apresentados	20 pontos	Cursos, Seminários, Congressos, Fóruns, Simposios, Fóruns, Encontros e Jornadas de no mínimo 20 horas (realizados desde janeiro de 2015).
----	----------------------------------	-----------	---



CNPJ: 92.005.545/0001-09

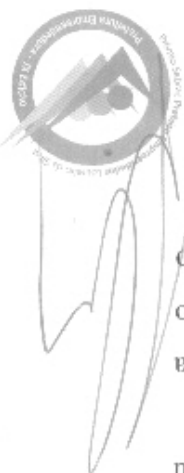
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
 CERRO GRANDE**
 Gerando desenvolvimento
 com transparência
 ADM 2013-2018



- 2.23. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
b) prazo de conclusão de curso posterior a publicação deste Edital;
c) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título – Especialização (360 horas);
d) curso de extensão;
e) número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;
f) falta de assinatura no documento apresentado;
g) sem tradução juramentada quando realizado no exterior;
h) sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
i) cópia do documento não autenticada;
j) título sem validação dos órgãos competentes;
k) outros casos: conforme decisão da Comissão do processo seletivo.
- 2.22. Motivação para não valoração dos títulos:
- 2.21. Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 2.20. O mesmo título não será valorado duas vezes, para o mesmo cargo, independente da forma de participação no evento.
- 2.19. Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 2.18. A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 2.17. Os títulos serão entregues na mesma data, horário e local da prova objetiva.
- 2.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 2.15. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais.
- 2.14. Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 2.13. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.





- material.
- 3.5. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
- 3.4. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 3.3. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, situada à Rua América, nº 100, no prazo previsto na tabela contida neste edital.
- 3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, situada à Rua América, nº 100, no prazo previsto na tabela contida neste edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 2.25. Todas as Provas serão aplicadas no dia 05/12/2016, com início as 08h e término as 11h.
- 2.24. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- a) For mais idoso (Lei Federal 10.741/2003)
 - b) Obtiver maior pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimentos específicos.
- de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital, os demais classificados formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a validade do processo seletivo.





- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.1.2 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.1.10. Apresentar laudo de médico indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 3.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
- 3.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Cerro Grande.



CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09

gerando desenvolvimento
com transparência
ADM 2013-2018
PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/11/2016
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28/11/2016 A 30/11/2016
INSCRIÇÕES	28/11/2016 A 30/11/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/12/2016
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	02/12/2016
APLICAÇÃO DAS PROVAS	05/12/2016
RESULTADO	05/12/2016
RECURSOS DOS RESULTADOS	06/12/2016
HOMOLOGAÇÃO	07/12/2016
CONVOCAÇÃO	08/12/2016

5.2. A inscrição pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 08 meses a contar da convocação com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.





Alcione Mior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cerro Grande, 28 de novembro de 2016.

- posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações pessoais serão resolvidos com os membros da Comissão ou através do telefone (55) 3756 1100.
- 5.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município e estará disponível no seu site: www.cerrogrande.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas da data de sua homologação.
- 5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar publicados no Quadro de Avisos e no site do Município de Cerro Grande.
- 5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no site do Município de Cerro Grande.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6. O local de trabalho será no Município de Cerro Grande - RS.
- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- 5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- 5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.
- 5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias

CNPJ: 92.005.545/0001-09

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE

Gerando desenvolvimento
com transparência
ADM 2013-2016



Rua América, 100 - Fone/Fax: (55) 3756-1100 / (55) 3756-1122 - CEP 98.340-000
Site: www.cerrogrande.rs.gov.br - E-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CERRO GRANDE

Garando desenvolvimento
com transparência
ADM 2013-2016



MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 92.005.545/0001-09





[Handwritten signature]



Quantidade	01	Carga horária	20h	Remuneração	R\$ 1581,50	Escolaridade	Ensino Superior completo em farmácia
Cargo	Farmacêutico	semanal	Básica				

ANEXO I
 CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO
 (RS) E CARGA HORÁRIA SEMANAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
 CNPJ: 92.005.545/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL
 CERRO GRANDE
 Gerando desenvolvimento
 com transparência
 ADM 2013-2016



Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificacão na última eleição) e comprovacão de Tempo de Experiência.

Assinatura do Candidato

Cerro Grande, _____ de novembro de 2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informacões por mim fornecidas são verdadeiras.

(Demonstracão de formacão compatível com os requisitos da funcão pública a que irá concorrer)

Cidade: _____ Data de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Área: _____

2. Formacão Escolar

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Estado: _____ CPF: _____

Cidade: _____

Endereço: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____ Título de Eleitor nº: _____

Nome Completo: _____

1. Dados Pessoais

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA DESEJADA: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II



CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE





Conhecimentos Específicos para o cargo de Farmacêutico

Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Farmacologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estoque, armazenagem e conservação de medicamentos. Condução para o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estérteis e estérteis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Legislação farmacêutica – Leis e normas que regem a profissão farmacêutica. Farmacologia - Conhecimentos gerais e específicos sobre: definições em farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica, interferência de medicamentos em exames laboratoriais, imunofarmacologia, mecanismo de ação, reações adversas, indicações e contra-indicações aos medicamentos, intoxicação medicamentosa, associação e interação

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



CNPJ: 92.005.545/0001-09

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





medicamentosos, estabilidade de medicamentos, plantas medicinais, farmacologia dos sistemas, antibióticos e quimioterápicos, farmacoterapia pediátrica e geriátrica. Farmácia hospitalar - Conhecimentos gerais e específicos sobre: histórico, objetivos, funções, farmacovigilância, administração, seleção de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, abastecimento e gerenciamento de materiais e medicamentos, manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar, terapia nutricional parenteral e enteral, assistência farmacêutica, farmácia clínica, administração de medicamentos através de cateteres de nutrição enteral. Farmacotécnica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: desenvolvimento de novos fármacos e processos de aprovação, formas farmacêuticas, matérias primas, sólidos, semi-sólidos, líquidos, aerossóis inalantes e sprays, medicamentos parenterais e enterais, sistemas de liberação de medicamentos, medicamentos de uso tópico. Química farmacêutica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: gênese de medicamentos, relação estrutura atividade, nomenclatura dos medicamentos, receptores farmacológicos. Química geral - Conhecimentos gerais e específicos sobre: estequiometria, estrutura atômica e tabela periódica, ligações químicas, reações químicas em soluções aquosas, gases, estados da matéria e as forças químicas intermoleculares, termodinâmica química, cinética química, equilíbrio químico, ácidos e bases, eletroquímica, nomenclatura. Química orgânica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: compostos de carbono e ligações químicas, reações orgânicas, alcanos e cicloalcanos, estereoquímica, alquenos e alquinos, álcoois e éteres, sistemas insaturados conjugados, métodos espectroscópicos de determinação da estrutura, compostos aromáticos, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, aminas, fenóis haletos de arila, carboidratos, lipídeos, aminoácidos e proteínas.

